

Registrado às Fis.: 151 do Livro

Próprio Nº 08

Secretaria: 26 / 07 / 18



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria: 26 / 07 / 18

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 26 DE JULHO DE 2018

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2005, QUE REESTRUTURA O QUADRO GERAL DE PESSOAL E ESTABELECE A PROGRESSÃO EM GRAUS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido na Lei Complementar Nº 06/2005 o art. 36-D e parágrafos, alterando assim o Anexo VI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36-D. Fica instituída gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Pronto Atendimento de Guaraniésia – PAM da Secretaria Municipal de Saúde atuando com atribuições de Diretor Clínico.

§ 1º As atribuições do Diretor Clínico são as expressas no Conselho Federal de Medicina, em especial a de supervisionar a execução das atividades de assistência médica da instituição.

§ 2º O servidor efetivo, quando designado para exercer atribuições de Diretor Clínico terá direito a gratificação estabelecida no Anexo VI, a qual não poderá ser incorporada nem computada para cálculo de qualquer outra vantagem ou parcela remuneratória.

LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2005 - ANEXO VI

Art.33, 34,35 e 36, 36-A, 36-B, 36-C, 36-D desta Lei.

Denominação do Adicional	Definição	Base de concessão
Adicional de Cargo Comissionado	Adicional devido ao servidor titular de cargo comissionado de recrutamento amplo ou restrito	20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos cargos comissionados
Gratificação de Pronto Atendimento	Gratificação aos servidores efetivos e contratados mediante processo seletivo nos cargos de Agente de Apoio da Saúde, Assistente de Apoio da Administração, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiros, Motorista e Técnico de Enfermagem, que exerçam atividade no Pronto Atendimento Municipal – PAM da Secretaria Municipal de Saúde	20% sobre o vencimento base
Gratificação de Comissão de Licitação, Comissão de Pregão e Controle Interno	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua na atividade específica de Comissão de Licitação, Comissão de Pregão e Comissão de Controle Interno do Poder Executivo	R\$ 324,32
Gratificação de servidor efetivo na Função de Encarregado	Gratificação devida ao servidor efetivo designado para exercer atividades de encarregado.	R\$ 324,32



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

Gratificação de Participação em Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão organizadora e fiscalizadora de procedimento seletivo simplificado de contratação de pessoal e de Concurso Público, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 324,32
Gratificação de Participação em Comissão Processante, Comissão Disciplinar, Comissão de Recebimento de Materiais, Comissão de Conferência de Bens Patrimoniais e Comissão de Avaliação de Desempenho	Gratificação devida ao servidor efetivo que atua nas atividades específicas de Comissão processante em processos administrativos licitatórios, Comissão disciplinar em condutas de servidores, Comissão de recebimento no almoxarifado de materiais advindos de compras licitadas, na conferência de bens patrimoniais, e de avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, enquanto estiver no exercício da função.	R\$ 324,32
Adicional para Exercício da Função PSF por Médico, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Médico, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 8.757,44
Adicional para Exercício da Função PSF por Cirurgião Dentista, para carga horária de 40h/semanais	Adicional devido ao servidor efetivo, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, que atue nas atividades específicas do Programa de Saúde da Família.	R\$ 1.523,03
Gratificação de Diretor Clínico junto ao Pronto Atendimento Municipal	Gratificação a servidor efetivo, habilitado para o exercício da medicina, quando nomeado para prestar seus serviços junto ao Pronto Atendimento de Guaraniésia – PAM da Secretaria Municipal de Saúde atuando com atribuições de Diretor Clínico.	R\$ 1.369,05

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Município, podendo o Chefe do Poder Executivo suplementá-las, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 26 de julho de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia